Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

CÁLCULO DE PREÇO PARA USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Processo adm. nº 052474/2025-96

1 - LOCAL: "LOJA 01" situada no térreo do Empreendimento Habitacional de Interesse Social RETROFIT – Santos, localizado na Rua Gonçalves Dias, 08, com área total de 67,57 m² de acordo com fls. 01

2 - CÁLCULO DO PREÇO:

De acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2001, artigo 5º, o preço mensal pelo uso de bem do Município é dado pela expressão:

$P = 0,0083 \times At \times PGVT + 0,012 \times Ab \times PGVB$

Sendo que: $P \geq 0,01 \times Vv$, onde:

P = Preço mensal em reais, procurado;
At = área do terreno = 10,05m2 em sua fração ideal;
PGVT = valor do m2 de terreno inscrito na Planta Genérica de Valores, exercício de 2025= R$1.422,55/m2;
Ab = área da benfeitoria = 67,57m2;
PGVB = valor do m2 de construção inscrito na planta Genérica de Valores, exercício de 2025 = R$2.908,10/m2 - Padrão residencial vertical econômico

Vv = valor venal do bem = At x PGVt + Ac x PGVb

Substituindo-se os termos na expressão acima, vem:

$P = 0,0083 \times 10,05m^2 \times R\$1.422,55/m^2 + 0,012 \times 67,57m^2 \times R\$2.908,10/m^2$
P = R$2.476,67/mês

Vv = valor venal do bem = At x PGVT + Ab x PGVB
$Vv = 10,05m^2 \times R\$1.422,55/m^2 + 67,57m^2 \times R\$2.908,10/m^2$
Vv = R$210.796,94
$P \geq 0,01 \times Vv = 0,01 \times R\$210.796,94 = R\$2.107,97/mês$

P adotado = R$2.476,67/mês

P adotado = R$ 2.477,00/mês (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais) **em números redondos**.

Santos, 01 de outubro de 2025.

Engª Alexandra F. de Souza
CAI - SEMAM